



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **24/2010**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **IMPrensa NACIONAL**, E A EMPRESA **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA HORO-SAZONAL - (**Tarifa Verde**).

A **União**, por intermédio da **IMPrensa NACIONAL**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Geral, Senhor **FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 627.031 - SSP/DF, e do CPF nº 027.029.915-72, residente e domiciliado no Distrito Federal, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a empresa **CEB Distribuição S/A**, Sociedade de economia mista, com sede no Setor de Áreas Públicas – Complexo C, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Superintendente de Atendimento, Senhora **ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.196.237 – SSP/DF, CPF nº 834.048.991-72, e pela Gerente de Grandes Clientes, Senhora **SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**, portadora da Carteira de Identidade nº 897.825 - SSP/DF, CPF nº 392.466.391-20, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414, de 9/9/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e do constante no Processo nº **00034.001359/2010-97**, observadas as demais normas pertinentes e às cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato IN nº 24/2010, fixada na Cláusula Décima Terceira do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 24/2010**, até o dia 30/11/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima Terceira do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal estimado do contrato é de **R\$ 63.330,47 (sessenta e três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e sete centavos)**, totalizando **R\$ 759.965,64 (setesentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** para o período de 12 meses.

[Assinatura]

A despesa decorrente deste instrumento correrá à conta dos recursos consignados à contratante, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014, Fonte de Recursos 150, Natureza da Despesa 33.90.39 e Programa de Trabalho 04.662.2038.2804.0001, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2014NE800401, de 09/09/2014, no valor de **R\$ 63.330,47 (sessenta e três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e sete centavos)** em reforço a Nota de Empenho nº 2014NE800111.

Parágrafo Único – A despesa para o exercício subsequente, será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este ou por outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Contratada, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si ajustado e contratado, é lavrado este Instrumento em três vias que, depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes.

Brasília, 19 de novembro de 2014.



FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA

Diretor-Geral
Contratante




ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS
CPF: 834.048.991-72, CI: 2.196.237 – SSP/DF
Superintendente de Atendimento
Contratada



SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL
CPF: 392.466.391-20 – CI 897.825 – SSP/DF
Gerente de Grandes Clientes
Contratada

TESTEMUNHAS:



Irlanda de Jesus C. C. Turra
Assistente
CORAD/DIRGE/IN/CC/PR
Siape nº 1319176

ALESSANDRA DE SENE TRINDADE
Coordenadora de Recursos Logísticos
Matrícula Siape nº: 1578612



IRANDIAIA GLAICY FATIMA BRUNO
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº 6661209